



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO: JULGAMENTO DE CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES – EXERCÍCIO 2003

AUTUAÇÃO: Aos **03** dias do mês de **novembro** do ano de **2022**, considerando o Despacho do Presidente, cumprindo sua deliberação neste Departamento de Gestão de Documentos, em observância a Instrução Normativa de Documentos da Câmara Municipal SGD N.001/2021, procedo à

AUTUAÇÃO

Da **DECISÃO JUDICIAL** em que a Câmara Municipal de Alfredo Chaves foi intimada da decisão dos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA 0000500-05.2016.8.08.0003** processo apensado ao **Processo Legislativo JULGAMENTO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, DO EXERCÍCIO DE 2003**, sob a responsabilidade do Senhor Ruzerte de Paula Gaigher.

Registra-se que o **PARECER PRÉVIO TC – 063/2015** que trata da análise de Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves – exercício 2003 foi Protocolado em 13/01/2016/CMAC onde encontra-se pendente aguardando a decisão do Mandado de Segurança.

Registra-se ainda que ambos processos: Julgamento de Contas e Mandado de Segurança (processos apensados) foram recuperados da Enchente ocorrida em 2020, sendo todos lançados nesta data no Sistema de Processo Legislativo SPL, dando publicidade no site da Câmara Municipal de Alfredo Chaves. Por ser verdade, firmo o presente.

Alfredo Chaves, 03 de novembro de 2022

IVANIA C.T. SANTOS

